

INFORMÁTICA	3	-	3 +CR
MATEMÁTICA/ESTATÍSTICA/ECONOMIA	1	-	1 +CR
TÉCNICO EM GESTÃO DE PROCURADORIA	1	-	1 +CR
TOTAL GERAL	33	3	36 +CR

4.2) O cadastro de reserva está limitado a 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas para provimento imediato.

4.3) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Investidura no Cargo, Vencimento, Carga Horária e Quantidade de Vagas estão dispostas no Anexo III – Informações dos Cargos do presente Edital.

4.4) Os candidatos aprovados devem estar disponíveis para a lotação imediata de acordo com a necessidade dos órgãos, respeitando o interesse da Administração Pública.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1) O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo:

- ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas;
- ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
- provar o cumprimento das obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, das obrigações militares;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo constantes no Anexo III – Informações dos Cargos deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários;
- apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, na forma do Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021;
- apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 1.950, de 28 de dezembro de 2017;
- ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade, da esfera federal, estadual ou municipal;

6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) para o nível médio e R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) para o nível superior.

6.2) As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, no período entre **8h (oito horas) do dia 17 de agosto de 2021 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de outubro de 2021**.

6.2.1) A Fundação CETAP, Procuradoria Geral do Estado do Para (PGE) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2) Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pagável apenas nos seguintes Bancos:

- Banco do Brasil;
- Caixa Econômica;
- Bradesco;
- Itaú;
- Banpará;
- Banco da Amazônia (BASA).

6.2.2.1) O candidato que não cumprir a determinação prevista no subitem 6.2.2 do presente edital poderá ter o seu pagamento não reconhecido, sendo cancelada a inscrição.

6.3) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até às 23h59min do dia 14 de outubro de 2021**. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

6.3.1) As inscrições somente serão efetivadas após a quitação do valor da taxa de inscrição, por meio do DAE, ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pela Fundação CETAP.

6.3.2) O DAE gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os DAE's que forem gerados no último dia de inscrição.

6.3.2.1) O DAE gerado no último dia de inscrição, mesmo que reimpresso, terá como data de vencimento o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

6.3.3) Após o vencimento do DAE, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema

Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP que irá gerar novo DAE com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 6.3.2 deste Edital.

6.3.4) O pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto no presente edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

6.3.5) Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

6.3.6) Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.3.7) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.3.8) O candidato deverá conferir os dados do DAE referente à taxa de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de DAE falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não participação no certame.

6.3.9) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o DAE devidamente autenticado e/ou o comprovante de pagamento, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova objetiva e da Prova discursiva.

6.4) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo de nível médio e a um cargo de nível superior.

6.4.1) Caso o candidato realize mais de uma inscrição para cargos que exijam o mesmo grau de escolaridade, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.

6.5) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.5.1) O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.5.2) É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente edital e no Anexo II – Cronograma Completo.

6.5.3) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.5.4) As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação CETAP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

6.5.4.1) O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.5.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições legalmente previstas.

6.5.5.1) No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação CETAP reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

6.5.5.2) É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.5.6) O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 5 deste edital e no Anexo III – Informações dos Cargos, sob pena de impedimento ao ato de investidura.

6.5.7) A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

6.5.8) O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Fundação CETAP.

6.5.9) O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

6.5.10) Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1) Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida para:

a) o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007; e (ou)

b) a pessoa com deficiência, de acordo com o item 8 deste edital, que terá direito à isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº. 6.988/2007.

7.2) Os candidatos inscritos no CadÚnico deverão:

- Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o "Tipo de Solicitação", "Candidato Hipossuficiente" e preencher os dados requeridos, indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>;
- Preencher e entregar/enviar a "Declaração de que atende à condição